PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 104/15

Considerando que a obrigação do poder público municipal oferecer aos cidadãos soteropolitanos uma cidade limpa e ambientalmente saudável;

considerando que além da justa pena para aqueles que descumprem as normas é necessário criar um ambiente educativo estimulante e de conscientização para que os cidadãos não só cumpram as normas por receio de punição, mas que se crie uma corrente de entendimento e união para construção de uma sociedade mais justa;

considerando que são insuficientes os agentes públicos municipais que realizarão a fiscalização e a penalização dos infratores da Lei Municipal 8.512/13.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a concepção, divulgação e execução de projeto de conscientização e educação, tendo como público alvo os cidadãos soteropolitanos, adultos e crianças, através de ações nos bairros, compostas por atividades lúdicas tais como apresentações teatrais, conscientização nas escolas municipais, atividades esportivas, para divulgar a intenção da Lei Municipal nº 8.512/13 e da importância do descarte do lixo em recipientes próprios e horários pré-determinados e dos benefícios disso na vida das pessoas.

Sala das Sessões, 17 de março de 2015.

PEDRINHO PEPÊ